



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

## GABINETE VEREADOR ADMINISTRADOR RODRIGO

Sem luta não há vitória

### PROJETO DE LEI

**AUTOR:** VEREADOR RODRIGO JULIO DOS SANTOS  
ADMINISTRADOR RODRIGO

**DATA:** 02/06/2021

**EMENTA:** “Institui o dia 18 de Junho como Dia Municipal do Orgulho Autista e dá outras providências”

**Art. 1º** Fica instituído o dia 18 de junho como o Dia Municipal do Orgulho Autista;

Parágrafo único. O Dia Municipal do Orgulho Autista será celebrado anualmente no dia 18 de junho;

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS - DC**  
(Vereador Administrador Rodrigo)  
Autor do Projeto de Lei



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

## GABINETE VEREADOR ADMINISTRADOR RODRIGO

Sem luta não há vitória

### JUSTIFICATIVA

O Dia Mundial de Conscientização do Autismo foi definido pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2007 e é comemorado no dia 2 de abril. No entanto, precisamos de algo que marque a nossa nacionalidade, o autista brasileiro.

Ter um dia no ano dedicado a determinado assunto tem demonstrado não apenas mobilização da comunidade em torno do tema, mas providencias relacionadas à conscientização e ações que perduram por semanas ou meses, envolvendo a sociedade diretamente e sempre trazendo algo pertinente à realidade nacional.

É do conhecimento que a lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, cita em seu parágrafo primeiro, o conceito que caracteriza essa condição. Assim, será considerada uma pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma de:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Menciono ainda que foi a partir da legislação citada que a pessoa com transtorno do espectro autista passou a ser considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

## GABINETE VEREADOR ADMINISTRADOR RODRIGO

Sem luta não há vitória

Sendo assim, conclamo aos meus pares para que aprovemos esta segundo dados do CDC (Center of Diseases Control and Prevention), órgão ligado ao governo dos Estados Unidos, existe hoje um caso de autismo a cada 110 pessoas. Dessa forma, estima-se que o Brasil, com seus 210 milhões de habitantes, possua cerca de 2 milhões de autistas.

Diante do exposto, entendo pertinente, a exemplo de outras deficiências, ter um dia para celebrarmos e apresentarmos a história sobre o autismo no Brasil, suas lutas e conquistas, no sentido de conscientizarmos a população.

Em Manhuaçu-MG particularmente precisamos fortalecer as ações de conscientização da população sobre o autismo e esse mês e esse dia é e será a grande oportunidade para que o município através das Secretárias de Saúde e ou Assistência Social poderá fazê-lo.

## ORGULHO AUTISTA

Manhuaçu/MG, 02 de Junho de 2021

**RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS - DC**  
**(Vereador Administrador Rodrigo)**  
**Autor do Projeto de Lei**



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sui - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

## GABINETE VEREADOR ADMINISTRADOR RODRIGO

Sem luta não há vitória

Exmos. Srs. Vereadores:

No exercício de minhas funções como Vereador nesta Casa Legislativa, sirvo-me da presente para encaminhar a V. Ex<sup>a</sup>s. Projeto de Lei que **“Institui o dia 18 de Junho como Dia Municipal do Orgulho Autista e dá outras providências”**

Sem mais para o momento, reconhecendo o elevado espírito público de todos os vereadores que compõem esta legislatura, rogo a todos que, após os trâmites de praxe, encerre-se com a devida aprovação em Plenário.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex<sup>a</sup>s. meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente.

**RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS**  
**(Vereador Administrador Rodrigo)**  
**Autor do Projeto de Lei**

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 179/2021  
Data: 02/06/2021 - Horário: 16:10  
Legislativo - PL 57/2021



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

GABINETE VEREADOR ADMINISTRADOR RODRIGO

Sem luta não há vitória

## PROJETO DE LEI

**AUTOR: VEREADOR RODRIGO JULIO DOS SANTOS  
ADMINISTRADOR RODRIGO**

**DATA: 02/06/2021**

**EMENTA: “Institui o dia 18 de Junho como Dia Municipal do Orgulho Autista e dá outras providências”**

Ofício:  
ASSUNTO:  
Data:

219/2021  
Encaminhamento (faz)  
02/06/2021